



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#),

Considerando a expiração do prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, designado pela [Portaria PRRO nº 59/2016, de 17 de maio de 2016](#), responsável por elaborar norma para disciplinar o recebimento de documentos e encomendas particulares encaminhadas às Unidades do MPF/RO, que tenham como destinatários membros, servidores ou estagiários,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho destinado a elaborar norma para disciplinar o recebimento de documentos e encomendas particulares encaminhadas às Unidades do MPF/RO, que tenham como destinatários membros, servidores ou estagiários.

Art. 2º. O grupo ora criado é composto dos seguintes servidores:

- a) Alba Leda Cordeiro de Lucena – matrícula 26431;
- b) Ângela Maria da Silva - matrícula 6018;
- c) Clarete Lucia Techio Corbari – matrícula 20630;
- d) Débora Moreira Leite Ferreira - matrícula 25975;
- e) Francisco de Oliveira Nascimento – matrícula: 21788;
- f) João Valter Pinheiro da Silva – matrícula: 16269; g) Maria das Graças Siqueira Gadelha – matrícula 16293;
- h) Maria Erenir Coral Dos Santos Melo – matrícula 4641
- i) Rômulo Marchetti Aguiar – matrícula 24865;
- j) Sidnei Belcides Avelar - matrícula 19115;

Art. 3º. Estabelecer que a comissão, ora constituída, será presidida pelo servidor João

Valter Pinheiro da Silva, o qual será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Débora Moreira Leite Ferreira.

Art. 4º. Convalidar os atos praticados pela comissão instituída pela [Portaria PR/RO nº 59, de 17 de maio de 2016](#), publicada no DMPF-e N° 91/2016, de 18 de maio de 2016.

Art. 5º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias, para realizar e concluir os trabalhos desta Portaria, bem como apresentar o relatório final.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 jul. 2016. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

M P F
Ministério Público Federal